



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



PROTOCOLO

Entre

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA (SDPM), NIF 511039840, com sede na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, neste ato representado pelo presidente, António Manuel Silva Pinho.

e

Apartamentos Turísticos Castanheiro SA (Restaurante Tipografia), com sede em Rua do Castanheiro Nº 31, 9000-081 FUNCHAL, pessoa coletiva nº 511 043 155, representada por Francisco José Castro Correia,

é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a concessão de benefícios e condições especiais aos Sócios e Colaboradores do **SDPM** pelo **Restaurante Tipografia**, que oferece os seguintes benefícios e condições especiais para o usufruto dos serviços prestados:

- Voucher de 8€, por ocasião do seu aniversário, a descontar numa refeição no restaurante com o prazo de 3 meses, de acordo com as seguintes cláusulas:
 - ✓ O voucher é válido apenas para jantares com Menu à La Carte no Restaurante Tipografia.
 - ✓ O voucher é válido apenas para refeições de 3 pratos (Entrada + Prato Principal + Sobremesa)
 - ✓ O voucher não é válido para Menus Sugestão Almoço ou Menus Eventos Especiais.
 - ✓ O voucher não é válido em promoções ou campanhas que possam decorrer no Restaurante Tipografia.

CLÁUSULA 2ª

Para ter acesso ao previsto na cláusula anterior, os Sócios e Colaboradores do **SDPM** deverão fazer prova do seu vínculo, mediante a apresentação de um cartão ou comprovativo do sindicato.

CLÁUSULA 3ª

O pagamento dos serviços a prestar pelo **Restaurante Tipografia** aos beneficiários deste Protocolo é da exclusiva responsabilidade destes e far-se-á integralmente no ato da prestação do serviço.

CLÁUSULA 4ª

1. A solicitação de serviços resulta de opção individual dos Sócios e Colaboradores, sem quaisquer encargos para o sindicato.
2. Os serviços prestados são da exclusiva responsabilidade do **Restaurante Tipografia**, que assume toda a responsabilidade ressarcitiva resultante direta ou indiretamente dos serviços solicitados ou realizados.

CLÁUSULA 5ª

O **Restaurante Tipografia** compromete-se a fornecer toda a informação necessária para divulgação junto dos beneficiários, dos serviços a disponibilizar no âmbito do presente Protocolo.

CLÁUSULA 6ª

Por seu lado, o **SDPM** compromete-se a divulgar junto dos seus Sócios e Colaboradores, através dos respetivos meios de divulgação interna (nomeadamente por mail, no site e no Facebook), os serviços e as vantagens que o **Restaurante Tipografia** disponibiliza.

CLÁUSULA 7ª

O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, renovável por iguais períodos. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e em qualquer altura, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA 8ª

O **SDPM** compromete-se a dar prioridade ao **Restaurante Tipografia** e **Castanheiro Boutique Hotel** na solicitação de propostas para alojamento e organização de eventos.

O presente protocolo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam, renovável todos os anos, até uma das partes renunciar.

Funchal, 16 Julho 2020



Pelo **Restaurante Tipografia**
APARTAMENTOS TURÍSTICOS
DO CASTANHEIRO, SA
NIPC: 511043155

O Conselho de Administração

